

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

110-06.05.75
Hora 14:30

PROC. N.º 151/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA contra
OLARIA LERCH LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Cancelamento da suspensão e pagamento dos dias correspondentes,
Descanso remunerado.
Total: Cr\$ 51,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 151/75
Em 22 04 1975

Proc. N.º 151/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LOTARIO BROCHIER DA MOTTA Não tem CPF
(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Dona Flora, nº 34 - Montenegro portador da C. P. - N.º
16.806 Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

OLARIA LERCH LTDA. industria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha - s/nº - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha p/a rcda. desde 06.05.74, percebendo o salário mínimo;
- Que dia 14 do corrente foi suspenso por 3 dias;
- Que não concorda com a suspensão;

RECLAMA:

Cancelamento da suspensão e pagamento dos dias correspondentes
.....Cr\$ 38,64
Descanso remunerado.....Cr\$ 12,88
Total.....Cr\$ 51,52

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de maio, de 1975, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lotario Brochier da Motta
Lotário Brochier da Motta (rcte.)

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à rede, através do Sr. Def. de Justiça.
Dou 16.

Montenegro, 22 de 04 de 1975.

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 151/75

NOTIFICAÇÃO

SR. OLARIA LERCH LTDA.

ASSUNTO: Rua: Osvaldo Aranha, s/nº - Montenegro
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA

Reclamado : OLARIA LERCH LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia seis (06) do mês de maio/1975, às quatorze e trinta (14:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

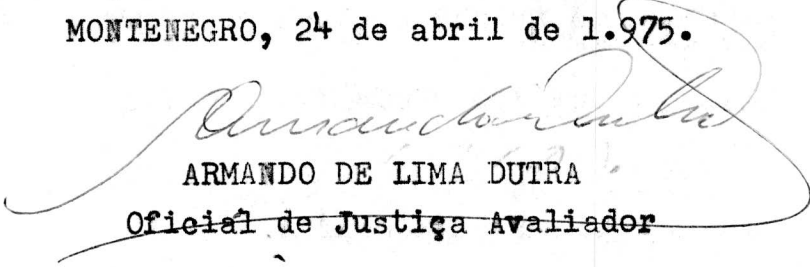
Montenegro, 22 de abril de 1975.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº , sendo aí, notifiquei a Olaria Lerch Ltda., na pessoa do sócio-gerente, SILVERIO UTSIG, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de abril de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

~~Oficial de Justiça Avaliador~~



4/12

PROCESSO Nº...151/75....

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LOTÁRIO BROCHIER DA MOTTA, reclamante e OLARIA LERCH LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: cancelamento da suspensão e pagamento dos dias correspondentes, descanso remunerado. Ausente o reclamante, presente a reclamada representada pelo Sr. Silvério Utzig, sócio-gerente da reclamada. Dispensada leitura da inicial. Em face da ausência do reclamante foi pela Junta determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 5,20 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada
T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

na data, faço estes autos concluídos
Exmo Sr Juiz de Trabalho
Montenegro, 6 / 05 / 75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria